



Questões operacionais

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
SEÇÃO DE EXAME DE CONTAS PARTIDÁRIAS
IVETE ARALDI

- 
- ▶ Resolução TSE n. 23.604/2019 - disposições materiais e processuais
 - ▶ Sistema de Prestação de Contas Anual – SPCA
 - ▶ Processo Judicial Eletrônico – PJe
 - ▶ Integração SPCA – PJe
 - ▶ Prazo: 30 de junho

SPCA

- ▶ Sistema online, de uso obrigatório
- ▶ Disponível no site da Justiça Eleitoral
- ▶ Utilizado para:
 - ▶ registro de receitas e gastos, com inclusão da documentação comprobatória
 - ▶ emissão de recibos de doação
 - ▶ geração da prestação de contas anual

Juntada de comprovantes

- ▶ A arrecadação de recursos e a realização de gastos devem ser registradas na prestação de contas de forma concomitante à sua realização, com a inclusão da respectiva documentação comprobatória no SPCA (Resolução TSE n. 23.604/2019, art. 8º, § 1º, e art. 18)
- ▶ Implementada no SPCA em 08/07/2020

Como fazer?

Geração e entrega da prestação de contas do exercício de 2021 (= 2021)

- ▶ Após efetuar todos os lançamentos do exercício no SPCA, clicar em “pendências e encerramento do exercício”
- ▶ Escolher entre:
 - ▶ Prestação de contas sem movimentação de recursos (opção apenas para órgãos municipais)
 - ▶ Prestação de contas completa

Como fazer?

Geração e entrega das contas de 2021

- ▶ Clicar em “verificar pendências”
- ▶ Clicar em “encerrar prestação de contas”
- ▶ Mediante a integração do SPCA com o PJe:
 - ▶ Os demonstrativos da prestação de contas e documentos juntados no SPCA serão integrados automaticamente ao PJe
 - ▶ A declaração de ausência de movimentação será juntada ao PJe

Como fazer?

Geração e entrega da prestação de contas do exercício de 2021

- ▶ Não é necessário imprimir e assinar os demonstrativos ou declaração de ausência gerados pelo SPCA
- ▶ Autuação automática no PJe
- ▶ O número do processo será disponibilizado no módulo de encerramento do SPCA e no Divulga SPCA

Como fazer?

Em até 5 dias após a autuação juntar ao PJe:

- ▶ Comprovante de remessa da Escrituração Contábil Digital – ECD à Receita Federal
 - ▶ Observados os limites e isenções estabelecidos pela Receita Federal
 - ▶ ECD pode ser apresentada de forma facultativa
 - ▶ Apresentação do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício

Como fazer?

Em até 5 dias após a autuação juntar ao PJe:

- ▶ Certidão de Regularidade do CRC da(o) profissional de contabilidade
- ▶ Parecer da Comissão Executiva ou do Conselho Fiscal do partido sobre as contas, devidamente assinado
- ▶ GRU (recolhimento de RONI e de recursos de fonte vedada), se for o caso

Como fazer?

Em até 5 dias após a autuação juntar ao PJe:

- ▶ Instrumento de mandato para constituição de advogada(o) para a prestação de contas do partido e das(os) responsáveis (dirigentes) atuais e do exercício a que se referem as contas
- ▶ Documentos comprobatórios dos gastos com recursos do Fundo Partidário, se houver
 - ▶ De forma sequenciada, conforme a cronologia da movimentação financeira e conta bancária

Reabertura do SPCA

- ▶ Reabertura no SPCA determinada pela autoridade judicial
 - ▶ Para cumprimento de diligências, correção e complementação de informações
 - ▶ No prazo fixado pela autoridade judicial
 - ▶ Juntada dos demonstrativos e documentos ao PJe, após o encerramento pelo partido ou automático, ao final do prazo de reabertura

Divulga SPCA

- ▶ Divulgação das prestações de contas a partir do exercício financeiro de 2017
 - ▶ Informações detalhadas sobre as prestações de contas dos partidos políticos em todos os níveis (nacional, estadual e municipal)
 - ▶ Link para consulta pública PJe
 - ▶ <http://divulgaspca.tse.jus.br/>

Situações especiais

- ▶ Prestação de contas decorrente de fusão, incorporação ou extinção de partidos
 - ▶ Resolução TSE n. 23.604/2019, arts. 62 e 63
 - ▶ Prazo de 90 dias da averbação do estatuto
 - ▶ Uso do SPCA
 - ▶ Providências e documentos adicionais

Situações especiais

- ▶ Fusão – 08/02/2022
 - ▶ Responsabilidade do partido derivado da fusão
 - ▶ Transferência de saldos contábeis dos partidos fundidos para o novo partido
 - ▶ Cancelamento das contas bancárias e do CNPJ dos partidos fundidos

Situações especiais

- ▶ Incorporação
 - ▶ Responsabilidade do partido incorporador
 - ▶ Transferência de saldos contábeis do partido incorporado para o incorporador
 - ▶ Cancelamento das contas bancárias e do CNPJ do partido incorporado

Situações especiais

- ▶ Extinção

- ▶ Responsabilidade das(os) dirigentes do partido extinto
- ▶ Comprovação, sob pena de responsabilidade civil e penal, da devolução:
 - ▶ dos recursos do Fundo Partidário disponíveis
 - ▶ dos bens e ativos adquiridos com recursos do Fundo Partidário

Suporte técnico

Publicações, orientações e suporte técnico

- ▶ Repositório específico na página do TRESP, disponível em www.tre-sc.jus.br, Partidos, Prestação de Contas Partidárias
- ▶ Legislação e normas
- ▶ Sistemas: SPCA, Divulga SPCA, SICO
- ▶ Outras normas, orientações e sistemas

Suporte técnico

- ▶ Orientações conforme o disposto na norma
- ▶ Não poderão ser respondidas questões que tratem de caso concreto ou interpretação de lei
- ▶ Competência privativa do Tribunal para responder consultas (Código Eleitoral, art. 30, VIII)



Obrigada!